

**Vila do Conde**  
Câmara Municipal

**Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão  
Desportivo Municipal de Canidelo**

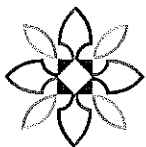
**RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**



## RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

### ÍNDICE

1.º   Introdução .....	3
2.º   Objetivo do concurso .....	3
3.º   Entidade Adjudicante.....	3
4.º   Preço Base da Empreitada .....	3
5.º   Prazo de Execução da Empreitada.....	4
6.º   Critério de adjudicação.....	4
7.º   Lista de concorrentes .....	7
8.º   Documentos que integram a proposta .....	8
9.º   Análise de propostas .....	9
10.º   Disposições Finais .....	9



Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, pelas 16:00 horas, reuniu o Júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, com a presença da Sr.ª Eng.º Paulo Magalhães Técnico Superior Municipal, servindo de Presidente, do 1.º Vogal Dr Ricardo Paulo, Técnico Superior Municipal e do 2.º Vogal Dr. Alberto Laranjeira, Chefe de Divisão Municipal.

### 1.º | Introdução

O presente documento constitui o **Relatório de Análise das Propostas** presentes ao concurso público com vista à adjudicação da "**Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo**", elaborado ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 janeiro, na redação que lhe foi dada pela sua republicação, como anexo, ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, adiante designado por CCP.

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura foi publicado no Diário da República n.º 185, 2ª série, de 22 de Setembro de 2020, Anúncio de procedimento n.º 10549/2020.

As propostas foram abertas em 12 de outubro de 2020.

### 2.º | Objetivo do concurso

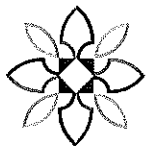
Este procedimento concursal visa a adjudicação dos trabalhos que constituem a "**Requalificação do Ringue de Canidelo - Pavilhão Desportivo Municipal de Canidelo**".

### 3.º | Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o **Município de Vila do Conde**, sito na Praça Vasco da Gama, s/n, 4480-754 Vila do Conde, com o telefone 252 248 400, o fax 252 641 853 e endereço eletrónico [contratacao.publica@cm-viladoconde.pt](mailto:contratacao.publica@cm-viladoconde.pt)

### 4.º | Preço Base da Empreitada

O preço base da empreitada, fixado no artigo 8.º do programa de concurso, é de **650 000,00€ (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL EUROS)**, sendo este, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 47.º do CCP, o montante máximo que o Município de Vila do Conde se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.



#### **5.º | Prazo de Execução da Empreitada**

O prazo de execução dos trabalhos que constituem a empreitada, fixado no artigo 9.º do programa de concurso, é de **9 meses (270 dias)**. O prazo de execução dos trabalhos da empreitada não constitui um atributo da proposta, que esteja sujeito à concorrência.

#### **6.º | Critério de adjudicação**

1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta "economicamente mais vantajosa", na modalidade "melhor relação qualidade/preço", na qual o critério de adjudicação é composto por um conjunto de fatores e subfatores, relacionados com os aspetos da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP:

Pontuação Final (NF)

A proposta economicamente mais vantajosa corresponde à que obtiver melhor pontuação final (NF), arredondada às duas casas decimais, resultante da seguinte fórmula:

$$NF = P*50\% + 50\%*Q$$

Sendo:

NF – pontuação final

P – pontuação do fator preço

Q – pontuação do fator qualidade técnica da proposta

#### **Atribuição de nota no fator "Preço"**

A pontuação a atribuir ao fator "preço" será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = ((1 - P_i / P_{base})^{10}) * 5$$

Em que:

Pbase – preço base do contrato

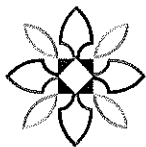
Pi – preço contratual da proposta em análise

#### **Atribuição de nota no fator "Qualidade Técnica da Proposta"**

A pontuação a atribuir ao fator "qualidade técnica da proposta" será efetuada com base na seguinte fórmula:

$$Q = Q1 + Q2 + Q3$$

Em que:



Q – pontuação da qualidade técnica da proposta

Q1 – pontuação da metodologia

Q2 – pontuação da gestão da qualidade, segurança e ambiente

Q3 – pontuação do plano de trabalhos

A apreciação de cada proposta e a atribuição da pontuação a cada fator e subfator é feita da seguinte forma:

A qualidade técnica da proposta será avaliada de 0 a 5 pontos. Em cada um dos subfactores Q1, Q2, Q3, a proposta em cada uma das alíneas cumpre de forma satisfatória todos os aspetos/pressupostos enunciados e recebe 5,00 pontos. Cada aspeto/pressuposto que não seja cumprido ou que não seja cumprido de forma satisfatória conduzirá a uma penalização percentual correspondente ao nº de falhas.

Metodologia (Q1) – 50%

a) Memória descritiva (M) contém:

- indicação do faseamento da empreitada e encadeamento das atividades adequada à empreitada;
- procedimento de apresentação de materiais e/ou equipamentos a incorporar na obra;
- procedimento de aprovisionamento de materiais e/ou equipamentos a incorporar na obra;
- indicação dos condicionalismos existentes;
- descrição dos procedimentos a adotar na execução de todos os trabalhos da empreitada, descrevendo com detalhe os métodos construtivos e os aspetos técnicos ou outros que pretende a plicar na execução da empreitada;

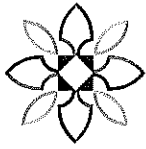
b) Estaleiro (E) contém:

- descrição das principais instalações adequadas à empreitada;
- descrição dos meios de segurança e sinalização a instalar;
- indicação dos acessos e condicionamentos nas imediações dos locais da obra, adequados ao faseamento da empreitada;
- localização e planta do estaleiro;

c) Modelo de organização (O) inclui:

- organigrama funcional da equipa a afetar à obra;
- indicação das funções de toda a equipa técnica afeta à obra;
- explicitar as afetações globais da equipa a afetar à obra.

$$Q1 = 35\% \times M + 10\% \times E + 5\% \times O$$



Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente (Q2) – 15%

a) A gestão da Qualidade (GQ) inclui;

- plano de inspeção e ensaios adequados (c/ objetivo de controle dos trabalhos executados);
- apresentação da metodologia de controle de qualidade dos materiais.

b) A gestão de Segurança (GS):

- apresenta política de segurança e saúde;
- define objetivos de segurança;
- define princípios de atuação;
- indica a previsão de planos pedonais alternativos e plano de segurança dos transeuntes.

c) A Gestão Ambiental (GA) apresenta:

- adequado processo de separação de resíduos;
- adequado processo de controlo de substâncias perigosas;
- adequado processo de controlo de emissão de ruídos;
- adequado processo de controlo de emissão de poeiras.

$$Q2 = 5\% \times GQ + 5\% \times GS + 5\% \times GA$$

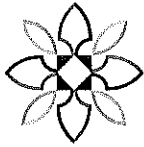
Plano de Trabalhos (Q3) – 35%

a) Apresentação do Plano de Trabalhos (PT) que:

- revela o conjunto e sequência de todas as espécies de trabalho previstas no MQT;
- explicita as datas de início e conclusão dos trabalhos;
- explicita a duração dos trabalhos;
- explicita as atividades predecessoras e sucessoras;
- explicita de forma clara o caminho crítico;
- indica a lista de rendimentos diários considerados;
- é adequado à empreitada.

b) Apresentação dos rendimentos a cada atividade através do Plano de Mão-de-Obra (PO) que deve ser:

- coerente com o plano de trabalhos;



- coerente com a memória descritiva;
  - identifica as equipas afetas a cada atividade;
  - inclui os rendimentos das equipas;
  - explicita os valores mensais, ou seja, o número mensal de trabalhadores em obra.
- c) Apresentação dos recursos a cada atividade através do Plano de Equipamentos (PE) que deve ser:
- coerente com o plano de trabalhos;
  - coerente com a memória descritiva;
  - incluir o equipamento afeto a cada atividade da empreitada;
  - incluir os rendimentos;
  - explicita os valores mensais, ou seja, a carga mensal por tipo de equipamento.
- d) Apresentação do correspondente Plano de Pagamentos (PG) que deve ser:
- coerente com o plano de trabalhos;
  - incluir a discriminação de todos os artigos da lista de preços da empreitada;
  - explicitar os valores mensais e acumulados.

$$Q3 = 20\% \times PT + 5\% \times PO + 5\% \times PE + 5\% \times PG$$

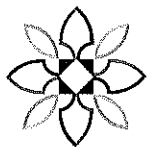
Critério de desempate:

Em caso de empate na ordenação das propostas, para efeitos de adjudicação, será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação no fator «preço».

Persistindo o empate, será efetuado sorteio, a realizar presencialmente com os interessados, do qual se lavrará ata, assinada por todos os presentes. Para o efeito, será comunicada aos interessados, com a antecedência mínima de três dias úteis, a data, hora e local em que ocorrerá o sorteio, para que, querendo, os mesmos se façam representar, sendo que a não comparência de todos ou de alguns dos interessados não constitui fundamento de não realização do sorteio nem de exclusão das respetivas propostas.

#### 7.º | Lista de concorrentes

Referência	Concorrente	Valor global	Data de Recepção
MARCASTRO - 01	MARCASTRO, UNIPessoal, LDA	1,00 Euros	2020/10/08 21:23:21
20106	J. da Silva Faria, Lda	0,01 Euros	2020/10/09 18:30:29
2020464	Cândido José Rodrigues,S.A.	648.011,69 Euros	2020/10/09 18:30:39



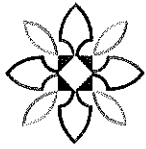
A firmas MARcastro, Unipessoa, Lda e J. da Silva Faria, Lda, declararam não apresentar proposta.

#### **8.º | Documentos que integram a proposta**

De acordo com o nº 2 do Artigo 12º do Programa de Concurso deverão integrar obrigatoriamente a proposta os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, a que se refere o Artigo 57º, nº 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, conforme modelo constante do Anexo I do referido Código, que deverá ser assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar.
- b) Proposta de preço, de acordo com modelo constante do Anexo I do presente Programa de Procedimento. O Concorrente deve cumprir o disposto no artigo 60.º do Código dos Contratos Públicos, indicando nomeadamente os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações contidas nos avarás ou nos títulos de registo ou nas declarações emitidas pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações (essa disposição é aplicável aos Agrupamentos Concorrentes, devendo estes, para o efeito, indicar na proposta, os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar).
- c) Nota justificativa do preço proposto;
- d) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalhos previstas no projeto de execução, sendo os preços unitários arredondados a duas casas decimais e não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA), com o ordenamento dos mapas resumo dos trabalhos a realizar;
- e) Metodologia: A memória descritiva deve descrever de forma explícita os aspetos relacionados com a execução da empreitada, incluindo a descrição dos procedimentos a adotar, a descrição dos métodos construtivos e dos aspetos técnicos que pretende aplicar na execução desta empreitada. Deve também abordar o tema do estaleiro e o modelo de organização.
- f) Gestão da Qualidade, Segurança e Ambiente: descrever de forma explícita o modelo de gestão da qualidade, da segurança e do ambiente.





- g) Plano de trabalhos: O esquema em diagrama do faseamento da obra deverá ser detalhado, elaborado e apresentado sob a forma de diagrama de barras (Gráfico de GANTT), incluindo a apresentação dos rendimentos e dos recursos a cada atividade através de Plano de mão de obra e do Plano de equipamentos assim como a apresentação do correspondente Plano de pagamentos.
- h) Declaração do concorrente em que este confirme que se inteirou, por exame direto, das condições existentes no local de execução da empreitada e que as aceita.

### 9.º | Análise de propostas:

No quadro resumo seguinte apresenta-se a verificação da apresentação dos documentos exigidos nos termos do artigo 12º do Programa de Concurso:

	CJR
Declaração de Aceitação do CE	V
Proposta preço	V
Nota justificativa	V
Lista preços unitários	V
Metodologia	V
Gestão da Qualidade	V
Plano de trabalhos	V
Declaração do Concorrente	V
Alvarás	V

Após análise, o júri propõe a admissão da única proposta elegível, por não se verificarem quaisquer motivos de exclusão, com fundamento nos artigos 70º e 146º do CCP e no artigo 16º do Programa de Concurso.

### 10º | DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que a única proposta apresentada responde aos requisitos exigidos pelo Caderno de Encargos;



Considerando que havendo uma única proposta, não há lugar a Relatório Preliminar nem a Audiência Prévvia dos concorrentes;

O Júri propõe que empreitada em referência seja adjudicada à firma **Cândido José Rodrigues, S.A.**, pelo valor global de **648.011,69€**, (*seiscentos e quarenta e oito mil e onze euros e sessenta e nove cêntimos*) valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri do Procedimento,

Presidente

(Eng Paulo Magalhães)

1º Vogal

(Dr Ricardo Paulo)

2º Vogal

(Dr Alberto Laranjeira)